Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 002/21
EM 25/01/21
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O vereador que a presente subscreve, requer de vossa excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

APRESENTAR PROPOSIÇÃO NESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL COM O OBJETIVO DE REFORMULAR O CÓDIGO DE POSTURA DE ITABERABA.

JUSTIFICATIVA:

O Código de Postura define as relações politica administrativa entre o poder público municipal e os munícipes, no que se refere a higiene, bem estar da comunidade, aos costumes, segurança e ordem publica e demais posturas municipais.

É o Código de Postura que define regras de comportamento, na esfera de Itaberaba, quais sejam: O uso adequado do solo, meio ambiente, combate a poluição sonora entre outros.

Ocorre que o Código de Postura de Itaberaba foi reformulado em 2006, e, ao longo de doze anos, a cidade cresceu, se desenvolveu, houve um aumento significativo de casas e da população com o passar dos anos. Sendo essencial que o Código de Postura desta municipalidade, seja adequado á realidade atual.

De modo que, faço esta indicação ao Prefeito Ricardo Mascarenhas, para que proponha a este Poder Legislativo, na condição de legitimado, a reformulação do Código de Postura de Itaberaba, adequando-o aos padrões demograficos, econômicos e estruturais do Município atualmente.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2021.

VEREADOR ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
"Bodinho Neto"